



MARINHA DO BRASIL

CENTRO INDUSTRIAL NUCLEAR DE ARAMAR – CINA
ASSESSORIA ADJUNTA TÉCNICA DE PROCESSOS ESPECIAIS
CINA 201.4

DESCRIÇÃO TÉCNICA – CINA N° 201/18/2026

DEPARTAMENTO: CINA-22

Emissão: 01/06/2026

1. OBJETO

Aquisição de conjunto de portas com fechadura antipânico a ser instalada na saída de emergência do Laboratório de Degradação de Materiais (LADEM).

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Conjunto de portas corta-fogo para saída de emergência com fechadura antipânico tipo C em aço inoxidável. Características dimensionais do vão: largura total 2,10 m, altura total 2,20 m. O conjunto de portas deve ser composto por duas folhas com 1,0 m de largura x 2,10 m de altura; contramarco e fechaduras antipânico tipo C em aço inoxidável, incluindo-se o serviço de instalação.

3. OBJETIVO

A aquisição do objeto visa adequar a instalação quanto ao requisito estabelecido na NBR-9077 que trata dos requisitos necessários para saída de emergência.

“as instalações devem possuir saídas de emergência bem sinalizadas e desobstruídas, de modo a facilitar a evacuação rápida e segura de todos os ocupantes do local”.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Centro Industrial Nuclear de Aramar – CINA

Departamento de Materiais Nucleares – LABMAT.

Divisão de Degradação de Materiais – LADEM

Endereço: Rodovia Sorocaba - Iperó, Km 12,5 – Cidade Iperó – S.P CEP: 18560-000

Contato: Ana Elis Lopes Cláudio– Tel: (15) 3229-8449 Ramal 201

5. DEFINIÇÕES SIGLAS

CINA - Centro Industrial Nuclear de Aramar

CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

LABMAT – Laboratório de Materiais Nucleares

LADEM – Laboratório de Degradação de Materiais

NBR – Norma Brasileira

6. NORMAS DE REFERÊNCIA

- LEI COMPLEMENTAR N° 1.257, DE 06 DE JANEIRO DE 2015 (Última atualização: Decreto n° 69.118, de 09/12/2024) Código Estadual de Proteção Contra Incêndios e Emergências e dá providências correlatas.

- NBR-9077 Saída de emergência em edificações.

- NBR-11742 Porta corta-fogo para saída de emergência.

- NBR 11785 Barra antipânico requisitos.

- NBR 13768 Acessórios destinados a porta corta-fogo para saída de emergência
E outras normas pertinentes.

7. ESCOPO DE FORNECIMENTO

7.1- Conjunto de portas corta-fogo para saída de emergência.

Características da porta corta-fogo:

Altura do vão: 2,20 metros

Largura do vão: 2,10 metros

Tempo de Resistência ao fogo: 120 minutos (P120)

Espessura da Folha: 70 mm (P120)

Espessura da chapa: 0,65 mm (Chapa 24)

Material interno: manta cerâmica

Acabamentos: Chapa galvanizada e pintura na cor vermelha

Batente: Dimensões padrão em chapa 1,25 mm (Chapa 18)

Fechadura: barra antipânico em aço inoxidável tipo C

Dobradiças: Regulável com mola confeccionada em material com ponto de fusão superior a 1100 °C

7.2 - Instalação das portas

O conjunto de portas corta-fogo, batentes e acessórios deverão ser instalados pelo fornecedor de modo a atender as exigências estabelecidas pela NBR 11742.

OBS.: para a instalação dos batentes devem ser utilizados materiais não inflamáveis.

7.3 – Outras exigências

As portas corta-fogo deverão possuir:

- a) Etiqueta com Nº fabricação;
- b) Selo de conformidade ABNT NBR 11742;
- c) Manual Técnico;

As barras antipânico deverão possuir Certificação pela Norma ABNT NBR 11785, na “CLASSE F”. Destinadas à aplicação em portas corta-fogo de saída de emergência de acordo com a ABNT NBR 11742, com requisitos específicos de resistência ao fogo.

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

É responsabilidade da contratada:

- Encaminhar documentação de seus colaboradores participarão da instalação do conjunto de porta corta-fogo para saída de emergência no que se refere a segurança do trabalhador.
- Fornecer EPI necessário para a execução dos serviços.
- Fornecer todos os materiais necessários para a instalação do objeto deste documento.

9. GARANTIA DAS PEÇAS E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO

As garantias das peças devem ser de no mínimo 12 meses e, do serviço de 90 dias, a contar da data da emissão da Nota Fiscal.

10. DOCUMENTOS A SEREM FORNECIDOS PELA CONTRATADA

Fornecer as certificações ABNT NBR 11742 para fabricação das portas corta-fogo e certificação pela Norma ABNT NBR 11785 para a barra antipânico.

11. ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS ADICIONAIS E AGENDAMENTOS

O prazo do fornecimento da porta e a da instalação será de 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

Horários de execução dos serviços: segunda a sexta-feira (exceto feriados) das 8:30h às 16:30h.

Despesa de transporte, estadia e alimentação por conta da empresa contratada.

Os interessados poderão obter outros esclarecimentos:

Contato: Ana Elis Lopes Cláudio

Telefone: (15) 3229-8209 – Ramal 201

E-mail: ana.elis@marinha.mil.br

RESPONSABILIDADES		
	Nome	Assinatura
Elaboração	Fábio de Camargo	
Aprovação	Ana Elis Lopes Cláudio	